

## **Resolução n° 347, de 30 de abril de 2018**

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão do CONSUNI em 27 de abril de 2018 (Ata n° 004),

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar a redação do Art. 2° da Resolução n° 292, de 27 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2° As disciplinas institucionais, serão ministradas a distância, sendo 5 (cinco), do primeiro ao quinto semestre.*

*§ 1° As 5 (cinco) disciplinas institucionais para todos os cursos, do primeiro ao quinto semestres, são as seguintes:*

*I - Tecnologias da Informação e Comunicação;*

*II - Cultura, Diferença e Cidadania;*

*III - Língua Portuguesa;*

*IV – Iniciação à Pesquisa Científica;*

*V - Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.*

*§ 2° Os cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos de Nível Superior) em função da carga horária reduzida, terão apenas 3 (três) disciplinas institucionais.*

*§ 3° As disciplinas do sexto ao último semestre poderão ser compartilhadas nas modalidades presencial e ou à distância, em caráter opcional, de acordo com critérios aprovados pelo colegiado de curso.*

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger  
**Presidente do CONSUNI**